



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), o(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao convênio abaixo relacionado firmado entre a SEMED e o órgão a seguir.

Nº CONVÊNIO	CONTRATADA
005/2025	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL- FUNPEN (CNPJ 07.524.465/0001-90)

MATRÍCULA	SERVIDOR
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES - GESTORA.
2088972-2	JOSE DE RIBAMAR SOUSA OLIVEIRA - FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 0195/2025.

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

SEMEDS

Resolução Nº 001/2025 COMSEATIMON – MA

Nomela Comissão Organizadora da 4ª
Conferência Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional 4+ de Timon- MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2.009.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 0694 de 1º de agosto 2025 e, que dispõe sobre a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon – MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar as Comissões Organizadoras e apoio da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 (IV+4 CMSAN) do Município de Timon – MA, composta pelos seguintes membros, a saber:

1. Das Comissões:**a) COORDENAÇÃO GERAL:**

- ☑ Maria José Ferreira de Sousa;
- ☑ Leonilton da Silva Prado;
- ☑ Cristiane Pinheiro Mendes Fontes;
- ☑ André Carlos Oliveira de Brito;
- ☑ Francisca Odete Alves Silva;
- ☑ Luiz Gonzaga Nunes Neto;
- ☑ Erlangelo de Araujo Lima;

b) SUBCOMISSÃO DE CONTEÚDO E METODOLOGIA:

- ☑ Cristiane Pinheiro Mendes Fontes;
- ☑ Linardi e Silva Martins de Abreu;
- ☑ Laudenita Samaria Fernandes Lima Nunes;
- ☑ Márcia Cristina Menezes Mendes Coimbra;
- ☑ Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa;

- ☑ Rita de Cássia Pereira Porto;
- ☑ Deuzenira Fernandes de Menezes;
- ☑ Ivanildes S. de Oliveira;
- ☑ Maria dos Reis Borges dos Santos;
- ☑ Alberto de Sousa Lima;
- ☑ Erlangelo de Araujo Lima;
- ☑ Erivan de Oliveira Sousa;
- ☑ Maria José Ferreira de Sousa.

c) SUBCOMISSÃO DE:**INFRAESTRUTURA; MOBILIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO:**

- ☑ Alberto de Sousa Lima;
- ☑ Erlangelo de Araujo Lima;
- ☑ Francisca Odete Alves Silva;
- ☑ Francisco Edson do Nascimento Corrêa;
- ☑ Ivanildes S. de Oliveira;
- ☑ Leonilton da Silva Prado;
- ☑ Luiz Gonzaga Nunes Neto;
- ☑ Maria dos Reis Borges dos Santos;
- ☑ Nádia Ferreira dos Santos;
- ☑ Ravvena Cristiane Costa Santos;
- ☑ Manoel Silva Santana Junior;
- ☑ Jose Amaury Pires de Carvalho;
- ☑ Alberto Carlos da Silva;
- ☑ Deuzenira Fernandes de Menezes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 07 de agosto de 2025.

Maria José Ferreira de Sousa
Maria José Ferreira de Sousa
Presidente do COMSEATIMON-MA

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13KG (P13) E 45KG (P45), COM ENTREGA SOB DEMANDA, INCLUINDO A TROCA DOS RESPECTIVOS VASILHAMES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS USUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10 H 30 MIN DO DIA 27/08/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10 H 30 MIN DO DIA 08/09/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10 H 40 MIN DO DIA 08/09/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 21 de Agosto de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 RATIFICAÇÃO**

Eu, DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no processo administrativo nº Nº839/2025, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025, cujo objeto é a contratação da empresa JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, localizada na Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima Cep: 64049 440, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por seu proprietário o Sr. JOÃO ULISSES DE BRITO AZÉDO OAB/CE 29.278-A, OAB/PI 3.446 e OAB/MA 7.631-A, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS- JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE TIMON - MA. Pelos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada receberá remuneração honorária, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Município de Timon, ou seja, receberá remuneração honorária equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo Município de Timon em decorrência da atuação da contratada, com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município.

Timon - MA, 21 de julho de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde